

RESOLUÇÃO CONVALE Nº 002/2026.

Ratifica a homologação do reajuste da Tarifa Base RDO e Tarifa Base do Ente Público RPU, no Contrato de Concessão nº 001/2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, e o Contrato de Consórcio Público segundo o qual lhe compete baixar instruções normativas para fiel cumprimento das disposições do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto, e

CONSIDERANDO que a concessionária S Ambiental SPE LTDA, por meio de Contrato de Concessão nº 001/2022, é responsável pela prestação dos serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares no âmbito do Convale;

CONSIDERANDO que o Convale firmou com a ARISB-MG o Convênio de Cooperação nº 036/2020, para delegar, mediante gestão associada, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de resíduos sólidos dos municípios vinculados ao Convale, e que a referida delegação transfere para a ARISB-MG o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, inclusive as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores de tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o reposicionamento promovido pela ARISB-MG, através da resolução nº 398, de 23 de maio de 2026, da Tarifa Base RDO e Tarifa Base do Ente Público RPU, hoje definida em 78% do valor de tarifa, sendo aplicado o percentual de 2,61% (dois inteiros e sessenta e um centésimo), linearmente, aos atuais valores da concessionária S Ambiental SPE LTDA, na tarifa de RDO, e 8,00% (oito inteiros) linearmente aos atuais valores da concessionária S Ambiental SPE Ltda, na tarifa de RPU, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O reajuste vigorará a partir de 23 de Junho de 2026, conforme disposto na RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO – ARISB-MG Nº 398, DE 23 DE MAIO DE 2026, conforme determina o Art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007, para iniciar a emissão das respectivas Contas/Faturas com os valores revisados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 23 de junho de 2026, conforme previsto na resolução da agência reguladora do Contrato de Concessão 001/2022.

Uberaba (MG), 26 de junho de 2026.

CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Presidente

ANEXO I

Tarifa Base – Serviços de RDO R\$ 1,1178 / m³

Tarifa do ente público – Serviços de RPU R\$ 57,2837 / tonelada